

RESOLUÇÃO

Nº 003/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Planejamento dos Recursos fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 011/1999, e alterações previstas na Lei nº 293 de 02/10/2015:

RESOLVE, aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2025 o:

Art. 1º Aprovar o Planejamento dos Recursos fixados na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022, pela programação de nº 250355520250001, e função programática 082455131219G0025.

Art. 2º Deliberar que será investido na aquisição de veículo utilitário para ser utilizado pelo Serviço da Proteção Social Básica, com fundamento no artigo 5º, inciso I, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 3º Deliberar na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cujos recursos estão classificados no grupo de natureza de despesa GND3, com fundamento no artigo 5º, inciso III c/c artigo 6º, inciso II, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas, 30 de JUNHO de 2025.

LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 11.203.325/0001-98 e MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA), CNPJ: 14.813.501/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.107 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 04/06/2025 À 04/06/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 30 de junho de 2025, MAX DA SILVA ALEXANDRE, presidente e Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA)

PORTARIA N.º 181/2025

CACIMBAS-PB, 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO, a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 158/2025;

CONSIDERANDO, a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio a Sra. **SUSANA DE FATIMA OLIVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº ***.146.664-**, servidora efetiva do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 765, no cargo de Técnico em Enfermagem,

vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB, com duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

